

SERVIÇO FUNERÁRIO

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

Processo Eletrônico n.º 6021.2023/0004475-5 Credor: Ana Lucia Scuccuglia e Rafael de Oliveira Simoes Fernandes. Assunto: Requisição de Pequeno Valor. RPV. Processo nº 1062432-78.2020.8.26.0053. 1ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de São Paulo. Referência: Ofícios/no/TJESP/2023 Número de ordem: RPV 436/2023 DESPACHO: I - À vista do contido no presente processo, em especial a manifestação da Procuradoria Geral do Município (SEI n.º 078030217) e da Assessoria Jurídica desta Autarquia (SEI n.º 078096597), que adoto como razão de decidir, fundamentada nos artigos 8º e 9º da Portaria da PGM n.º 50/2019, AUTORIZO o pagamento da Requisição de Pequeno Valor n.º 436/2023, Ofícios s/no/TJESP/2023, referente ao processo nº 1062432-78.2020.8.26.0053, que tramita pela 1ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de São Paulo/SP, estando o presente revisado e em termos para pagamento;II – DETERMINO o pagamento a Ana Lucia Scuccuglia, inscrita no CPF sob o nº 105.149.978-00 do valor de R\$ 10.625,37 (dez mil, seiscentos e vinte e cinco reais e trinta e sete centavos); e a Rafael de Oliveira Simões Fernandes, inscrito no CPF sob o nº 191.417.338-43 do valor de R\$ 984,11 (novecentos e oitenta e quatro reais e onze centavos), devendo tais quantias serem atualizadas a partir da data-base de 31/10/2022 até o efetivo pagamento;III – Encaminhe-se à Seção Técnica de Contabilidade para que todos os procedimentos necessários ao pagamento sejam efetuados, procedendo com o cadastramento no SCCP e encaminhamento dos autos à unidade responsável pelo acompanhamento da ação.

Processo Eletrônico n.º 6021.2023/0005801-2 Interessado: CARLITO ANTONIO DA SILVA. Assunto: Mandado de Segurança Coletivo nº 0402415-05.1995.8.26.0053 da 9ª VFP , impetrado pelo SINDSEP tendo por objeto diferenças salariais referentes a outubro e dezembro de 1994. Lei Municipal nº 12.397/1997. Pleito e obtenção do direito ao recálculo e reajustes devidos, nos meses de outubro e dezembro de 1994, compensando-se aqueles concedidos administrativamente, bem como o apostilamento do direito alcançado em seus prontuários. Percentuais de 19,04% e 34,18% com a aplicação da Lei 12.397/1997. Atrasados nos termos da súmula 271 do Supremo Tribunal Federal. Trânsito em julgado. Execução definitiva. Autor não incluído na lista do incidente nº 1061962-81.2019.2019.8.26.0053. Intimação do MSP para cumprimento da obrigação de fazer. Encaminhamento ao DERH para providências. DESPACHO: I - À vista dos elementos constantes no presente processo, em cumprimento à obrigação de fazer, julgado definitivo, da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital – SP, processo judicial n.º 0402415-05.1995.8.26.00537, DETERMINO o fiel cumprimento da obrigação de fazer, consoante os itens “1”, “2”, “3”, “4”, “5”, “6”, “7” e “8” constantes na manifestação da d. Procuradoria Geral do Município (SEI n.º 078058606);II - Ato contínuo à Departamento de Administração e Finanças/Departamento Pessoal, para o integral cumprimento da obrigação de fazer, observado o prazo judicial. Posteriormente, o processo deverá retornar à Assessoria Jurídica, até o dia 16.02.2023, IMPRETERIVELMENTE, instruídos com os documentos necessários, para comunicação ao MM. Juiz;

Processo Eletrônico n.º 6021.2023/0004505-0 Credor: Robson Serrano Vieira, inscrito no CPF/MF sob o nº 045.911.668-13 Assunto: Requisição de Pequeno Valor. RPV. Processo nº 1050182-42.2022.8.26.0053. 8ª Vara de Fazenda Pública da Comarca de São Paulo.Referência: Ofícios/no/TJESP/2023 Número de ordem: RPV 446/2023 DESPACHO : I - À vista do contido no presente processo, em especial a manifestação da Procuradoria Geral do Município (SEI n.º 078030507) e da Assessoria Jurídica desta Autarquia (SEI n.º 078092494), que adoto como razão de decidir, fundamentada nos artigos 8º e 9º da Portaria da PGM n.º 50/2019, AUTORIZO o pagamento da Requisição de Pequeno Valor n.º 446/2023, Ofícios s/no/TJESP/2023, referente ao processo nº 1050182-42.2022.8.26.0053, que tramita pela 8ª Vara de Fazenda Pública da Comarca de São Paulo/SP, estando o presente revisado e em termos para pagamento;II – DETERMINO o pagamento a Robson Serrano Vieira, inscrito no CPF/MF sob o nº 045.911.668-13, da quantia de R\$ 24.481,16 (vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta e um reais e dezesseis centavos), a ser atualizada a partir da data-base de 30/10/2022 até o efetivo pagamento;III – Encaminhe-se à Seção Técnica de Contabilidade para que todos os procedimentos necessários ao pagamento sejam efetuados, procedendo com o cadastramento no SCCP e encaminhamento dos autos à unidade responsável pelo acompanhamento da ação.

Processo Eletrônico n.º 6021.2023/0005476-9 Interessados: ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA, DIVINO PEREIRA, FLAVIO SARDINHA e JACINTO ONOFRE GONÇALVES. Assunto: Ação Coletiva n.º 0010070-05.2009.8.26.00537. Cumprimento nº 1060130-08.2022.8.26.00537777. 9ª Vara de Fazenda Pública da Comarca de São Paulo. Pedido de alteração da base de cálculo do Adicional de Insalubridade. Procedência nos autos da Ação Coletiva. Trânsito em julgado. Execução individual. Intimação para manifestação sobre a conta de liquidação já apresentada. Necessidade de prévio cumprimento da obrigação de fazer. Providências do SFMSP. DESPACHO: I - À vista dos elementos constantes no presente processo, em cumprimento à obrigação de fazer, julgado definitivo, da 9ª Vara de Fazenda Pública – SP, cumprimento nº 1060130-08.2022.8.26.00537, DETERMINO o fiel cumprimento da obrigação de fazer, consoante os itens 1 ao 5, constantes na manifestação da d. Procuradoria Geral do Município (SEI n.º 078106010);II - Ato contínuo à Departamento de Administração e Finanças/Departamento Pessoal, para o integral cumprimento da obrigação de fazer, observado o prazo judicial. Posteriormente, o processo deverá retornar à Assessoria Jurídica, até o dia 17.02.2023, IMPRETERIVELMENTE, instruídos com os documentos necessários, para comunicação ao MM. Juiz;

Processo n.º 6410.2023/0001534-2 Interessado: Tania Santos Miguel, inscrita no CPF/MF sob o n. 166.229.678-90 Assunto: Pedido de cancelamento de cobrança de serviços funerários. DESPACHO: I - Em face dos elementos constantes do presente processo, em especial o Parecer da Assessoria Jurídica desta Autarquia que acolho como razão de decidir, (doc. SEI nº 078101055), INDEFIRO o pedido de cancelamento de cobrança apresentado pela Sra. Tania Santos Miguel, inscrita no CPF/MF sob o n. 166.229.678-90, o fazendo nos termos da Resolução SFMSP n. 13 de 2021.II – Encaminhem-se, por via eletrônica (SEI), os autos do processo administrativo à DAF; **PROCESSO SEI n.º 6410.2022/0012270-8** INTERESSADO: SERVIÇO FUNERARIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. FISCALIZADA: FUNERÁRIA BENTTUS ASSESSORIA FAMILIAR LTDA – CNPJ nº 38.372.883/0001-33 ASSUNTO: APURAÇÃO DE IRREGULARIDADE DESPACHO: I - Em face dos elementos constantes do presente processo, em especial o parecer da Assessoria Jurídica desta Autarquia que acolho como razão de decidir (docs. SEI nº 077911911), AFASTO a justificativa apresentada e APLICO a penalidade de MULTA à FUNERÁRIA BENTTUS ASSESSORIA FAMILIAR LTDA – CNPJ nº 38.372.883/0001-33, no grau mínimo disciplinado no § 4º do art. 4º da Lei Municipal nº 17.180/2019, com a devida correção conforme disposto em seu § 5º; II - Encaminhe-se o presente processo ao Setor de Fiscalização para ciência, bem como à DAF para providências;

DEPARTAMENTO DE CEMITÉRIOS

DIVISÃO DE REGISTRO E CONTROLE DE CONCESSÕES

Exumações – Autorizadas
6410.2023/0001501-6 Flávio K. R. Rosa
6410.2023/0001496-6 Cerejeiras Adm. e Participação Ltda.
6410.2023/0001519-9 Cerejeiras Adm. e Participação Ltda.
6410.2023/0001533-4 Cerejeiras Adm. e Participação Ltda.
6410.2023/0001492-3 Cerejeiras Adm. e Participação Ltda.
6410.2023/0000507-0 Francisco Pojar Filho
6410.2023/0001265-3 Elisa O. de Oliveira
6410.2023/0001478-8 Antonio Carlos Trevisani
6410.2023/0001539-3 Olympia F. Okabe e outras
6410.2022/00116699-3 Cesar Turbiani e outros
6410.2022/0014514-0 Vanessa G. Esteves e outros
6410.2023/0001551-2 Luciana C. G. Oliveira e outra
6410.2023/0001553-9 Claudio Q. da Silva
6410.2023/0001552-0 Ana Maria M. de Macedo
6410.2023/0001555-5 Herminia Cândida Tavares
6410.2023/0001568-7 Luis E. Gimenez e outra
6410.2023/0001575-0 Marcia Aparecida B. Schieziari
6410.2023/0001579-2 Silmara Cássia P. de Barros
6410.2023/0001556-3 Régis S. Abufares
6410.2023/0001583-0 Carolina Raymunda E. Osti e outros
6410.2023/0001584-9 Maria Aurea dos S. Pinto e outros
6410.2023/0001585-7 Assako H. Case e outro
 Exumações para Pronto Sepultamento – Defiro “em tempo” – Cemitérios Particulares
6410.2023/0001529-6 Eliandro Teodoro Fernandes e outra

DIVISÃO TÉCNICA DE APROVAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Construção de Túmulo-EXPEÇAM-SE OS AIVARÁS
6410.2022/0014819-7 ISABEL PEREIRA DE SOUZA
 Translado – Processos DEFERIDOS.
6410.2021/0008010-8 ANA ALVES DA SILVA
6410.2023/0000746-3 MARIA APARECIDA DE FREITAS BRIENZA

INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE ADITAMENTO: 8º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/SMIT/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 6023.2019/0000519-2 PARTICÍPES: SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA – SMIT (CNPJ/MF nº 46.392.163/0001-68) E CENTRO BRASILEIRO DE ANÁLISE E PLANEJAMENTO – CEBRAP (CNPJ/MF nº 62.579.164/0001-72) **OBJETO DA PARCEIRA:** EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE PESQUISA E SISTEMATIZAÇÃO DE INOVAÇÃO NA PREFEITURA DE SÃO PAULO **OBJETO DESTE TERMO:** (I) PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA; (II) ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO **VALOR DESTE TERMO:** R\$ 272.111,90 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 23.1.0.19.128.3011.4.413.3.3.50.39.00.00.1.500.9001.0** **NOTA DE EMPENHO Nº 10.253/2023 e 10.254/2023**

6023.2023/0000276-0 - PORTARIA SMIT/CGTIC Nº. 01, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023. Fixa órgão de exercício descentralizado de Analista de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional integrante dos quadros do município. **ANDRÉ TOMIATO DE OLIVEIRA**, Coordenador de Gestão da Tecnologia de Informação e Comunicação – CGTIC, da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia, nos limites de sua competência legal e regulamentar, **CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 57.695, de 19 de maio de 2017, que dispõe sobre a lotação e o exercício descentralizado dos servidores integrantes da carreira de Analista de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional, disciplina de Tecnologia da Informação e Comunicação, no âmbito da Administração Pública Municipal – QAA, criado pela Lei nº 16.119, de 13 de janeiro de 2015, com alterações expressas na Lei nº 17.841, de 19 de agosto de 2022; **CONSIDERANDO** a Portaria SMIT nº 13, de 02 de junho de 2022, que regulamenta a integração e a atuação dos servidores integrantes da carreira de Analista de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional, disciplina de Tecnologia da Informação e Comunicação, no âmbito da Administração Municipal, **RESOLVE** Art. 1º. Fixar o exercício, na Secretaria Municipal da Fazenda, da servidora Sarah de Oliveira Alcantara, RF 839.227-7, integrante da carreira de Analista de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional, disciplina de Tecnologia da Informação e Comunicação, com início na unidade em 23 de fevereiro de 2023. Art. 2º. A servidora ora designada deverá se apresentar, na data indicada no art. 1º, na Unidade de Recursos Humanos do órgão de exercício. Parágrafo único. A Unidade de Recursos Humanos acompanhará, controlará e cadastrará todos os eventos funcionais relativos a servidora designada, custodiando seu prontuário funcional. Art. 3º. O responsável pela Unidade para a qual foi designada a servidora exercerá as atribuições de chefia, previstas na legislação municipal. Art. 4º. A referida servidora enviará à Coordenadoria de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia, no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da data indicada no art. 1º, o Plano de Trabalho Individual, conforme modelo do Anexo I da Portaria SMIT nº 13, de 02 de junho de 2022. Art. 5º. A Secretaria Municipal da Fazenda deverá enviar à Coordenadoria de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia, no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da data indicada no art. 1º, o Plano de Atuação Institucional, conforme modelo do Anexo VII da Portaria SMIT nº 13, de 02 de junho de 2022, por meio de processo eletrônico específico. Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MOBILIDADE E TRÂNSITO

GABINETE DO SECRETÁRIO

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 1330

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO ENDERECO: AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 7123
Processos da unidade SMT/SETRAM/DTP/PROT
PORTARIA SMT/SETRAM/DTP n.º 009/2023, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

Approva a utilização do veículo da Marca **I/KIA**, Modelo **STONIC**, Versão **1.0 T-GDI**, Código **DENATRAN 218503** - para que possa ser utilizado na prestação de Serviço de Transporte Individual de Passageiros - Modalidade Táxi no Município de São Paulo.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PÚBLICOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Portaria n.º 004/20-SMT.GAB e, **CONSIDERANDO** o disposto nos Decretos Municipais n.º 11.518/74, 16.896/80, 22.015/86 e na Portaria SMT/SETRAM/DTP nº 187/2022 e posteriores alterações;

RESOLVE:
Art. 1.º - Fica aprovado o veículo da Marca **I/KIA**, Modelo **STONIC**, Versão **1.0 T-GDI**, Código **DENATRAN 218503**, para a prestação do Serviço de Transporte Individual de Passageiros - Modalidade Táxi, nas Categorias **COMUM** e **COMUM RÁDIO**, estando bloqueado para as demais categorias.

Art. 2.º - Conveniente atentar para o tipo de pintura e a cor do veículo, de acordo com a categoria e a necessidade de vistoria prévia quando possuir teto solar e similares, nas categorias em que há legislação com obrigatoriedade do uso de caixa luminosa; será necessária a apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, a ser expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de São Paulo - CREA-SP em nome do Engenheiro responsável.

Art. 3.º - O veículo especificado no artigo 1.º desta Portaria deverá atender aos demais requisitos previstos na legislação vigente aplicável à espécie.

Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

ROBERTO CIMATTI
 Departamento de Transportes Públicos
 Diretor
6020.2023/0004071-1 - Homologação de veículos para transportes públicos
Despacho deferido
Interessado:
 Rodrigo Moura.
Assunto:
 Pedido de homologação do veículo Marca **I/KIA**, Modelo **STONIC**, Versão **1.0 T-GDI**, Código **DENATRAN 218503** - para que possa ser utilizado na prestação de Serviço de Transporte Individual de Passageiros - Modalidade Táxi, em todas as categorias, no Município de São Paulo.

DESPACHO
 I - Ante os elementos de convicção carreados ao processo, de acordo com a Portaria SMT/SETRAM/DTP nº 187/2022, em especial o parecer técnico da Divisão de Inspeção e Fiscalização - DIF, **DEFIRO** o pedido de homologação do veículo Marca **I/KIA**, Modelo **STONIC**, Versão **1.0 T-GDI**, Código **DENATRAN 218503** - para que possa ser utilizado na prestação de Serviço de Transporte Individual de Passageiros - Modalidade Táxi, nas Categorias **COMUM** e **COMUM RÁDIO**, no Município de São Paulo, estando bloqueado para as demais categorias;
 II - Conveniente atentar para o tipo de pintura e a cor do veículo, de acordo com a categoria e a necessidade de vistoria prévia quando possuir teto solar e similares, nas categorias em que há obrigatoriedade do uso de caixa luminosa;
 III - Publique-se, encaminhe-se ao DTP. Protocolo e, em seguida, DTP/DIF para conhecimento e anotações cabíveis;
 IV - Por fim, ao arquivo.

6020.2022/0056016-0 - Transportes públicos: inclusão de serviços

Despacho deferido
Interessado
 Sr. Amauri Margatto Rodrigues.
Assunto
 Permuta de ponto entre taxistas dos pontos nº 1021 e 1026, categoria luxo.

DESPACHO
 I - Considerando que não há legislação regulamentadora específica para a transferência de ponto categoria luxo, **DEFIRO** a presente solicitação e, assim, autorizo os taxistas Sr. Amauri Margatto Rodrigues - ConduTAX n.º 064.727-37, lotado no Ponto de Táxi n.º 1021, situado na Alameda Santos, e o Sr. Maurício Gomes dos Santos - ConduTAX n.º 137.825-33, lotado no Ponto de Táxi nº 1026, situado na Alameda Jaú, a efetivarem a permuta entre os pontos.
 II - Os condutores terão prazo máximo de 90 (noventa) dias, por meio do endereço eletrônico dtp.depe@prefeitura.sp.gov.br ou, ainda, através do agendamentodtp.prod.am.sp.gov.br, para cumprimento de todas as formalidades exigidas para efetivarem as inclusões nos pontos, sendo que, em não fazendo implicar no arquivamento do presente.

6020.2022/0053565-4 - Transportes públicos: inclusão de serviços

Despacho deferido
Interessado
 Sr. Vantuil Alves de Melo.
Assunto
 Permuta de ponto entre taxistas dos pontos n.º 781 e 409.
DESPACHO
 I - Considerando o disposto no Artigo 1º do Decreto 43.810/2003 que regulamentou o Art. 30 da Lei Municipal 7329/1969, **DEFIRO** a presente solicitação e, assim, autorizo os taxistas Sr. Vantuil Alves de Melo - ConduTAX n.º 156.250-36, lotado no Ponto de Táxi n.º 781, situado na Rua Adma Jafet, e o Sr. Maurício de Lima Ferreira - ConduTAX n.º 192.173-31, lotado no Ponto de Táxi nº 409, situado na Praça Nossa Senhora Aparecida, a efetivarem a permuta entre os pontos.
 II - Os condutores terão prazo máximo de 90 (noventa) dias, por meio do endereço eletrônico dtp.depe@prefeitura.sp.gov.br ou, ainda, através do agendamentodtp.prod.am.sp.gov.br, para cumprimento de todas as formalidades exigidas para efetivarem as inclusões nos pontos, sendo que, em não fazendo implicar no arquivamento do presente.

6020.2022/0024925-2

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de São Paulo, representada pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito - SMT, na pessoa do Responsável Técnico da Divisão de Transporte Escolar Gratuito – DTEG.
CONTRATADO: LUIZ CARLOS DE SANTANA, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.995.928-3, inscrito no CPF/MF sob nº 321.339.928-04, residente à R GUARIJUBA, 38, JD CELIA, SÃO PAULO.

Aos 6 de fevereiro de 2023, na sede do Departamento de Transportes Públicos - DTP, situado na Rua Joaquim Carlos nº 655 – Pari – nesta Capital, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO – SMT/SETRAM, inscrita no CNPJ sob nº 46.392.155/0001-11, neste ato representado pelo Responsável Técnico de Divisão de Transporte Escolar Gratuito - DTEG, Sr. LADEILDO SANTOS DA COSTA, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.974.503-9, inscrito no CPF/MF sob o nº 284.853.618-73, de acordo com a competência delegada por meio da Portaria SMT.SETRAM nº 053, publicada no DOC de 08/06/2022, doravante designada CREDECIANTE e, de outro lado, LUIZ CARLOS DE SANTANA, RG nº 35.995.928-3 e CPF/MF nº 321.339.928-04, doravante designado CREDECIANADO, celebram o presente Termo de Rescisão Contratual, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTOS
 O presente Termo de Rescisão Contratual relativo ao termo nº 2022/0024925, é amparado legalmente nos expressos termos do artigo 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, que possibilita a rescisão amigável, havendo conveniência para a Administração.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6020.2022/0051009-0
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de São Paulo, representada pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito - SMT, na pessoa do Responsável Técnico da Divisão de Transporte Escolar Gratuito - DTEG.
CONTRATADO: FERNANDA ALINE DE SALES, portador da Cédula de Identidade RG nº 45.870.464-7, inscrito no CPF/MF sob nº 382.680.858-43, residente à R MAXIMO BARBOSA, 123 CS 1, JD TAIPAS, SÃO PAULO.

Aos 6 de fevereiro de 2023, na sede do Departamento de Transportes Públicos - DTP, situado na Rua Joaquim Carlos nº 655 – Pari – nesta Capital, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO – SMT/SETRAM, inscrita no CNPJ sob nº 46.392.155/0001-11, neste ato representado pelo Res-

ponsável Técnico de Divisão de Transporte Escolar Gratuito - DTEG, Sr. LADEILDO SANTOS DA COSTA, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.974.503-9, inscrito no CPF/MF sob o nº 284.853.618-73, de acordo com a competência delegada por meio da Portaria SMT.SETRAM nº 053, publicada no DOC de 08/06/2022, doravante designada CREDECIANTE e, de outro lado, FERNANDA ALINE DE SALES, RG nº 45.870.464-7 e CPF/MF nº 382.680.858-43, doravante designado CREDECIANADO, celebram o presente Termo de Rescisão Contratual, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTOS
 O presente Termo de Rescisão Contratual relativo ao termo nº 2022/0051009, é amparado legalmente nos expressos termos do artigo 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, que possibilita a rescisão amigável, havendo conveniência para a Administração.

VERDE E MEIO AMBIENTE

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº_007_/SVMA.G/2023
 Alterar a Portaria nº 003/SVMA.G/2023, que instituiu a Comissão de Implementação do Plano Municipal de Arborização Urbana – PMAU para inclusão de novos membros.
EDUARDO DE CASTRO, Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Portaria nº 003/SVMA.G/2023, que instituiu a Comissão de Implementação do Plano Municipal de Arborização Urbana – PMAU.

RESOLVE:
Art. 1º Incluir na composição da Comissão de Implementação do Plano Municipal de Arborização Urbana – PMAU os seguintes técnicos da Divisão de Arborização Urbana – DAU/CGPABI, constantes no inciso II, do art. 3º da Portaria nº 003/SVMA.G/2023:

II- SVMA/CGPABI/DAU – Divisão de Arborização Urbana André de Jesus Ferreira, RF 777.628-4; Fernanda de Oliveira Zingaro, RF 887.900-1; Priscilla Mendes de Almeida Gambera, RF 797.546-5.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, mantidas as demais disposições da Portaria nº 003/SVMA.G/2023.

Portaria nº_008_/SVMA -GAB/2023
Eduardo de Castro, Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, no uso das atribuições legais;
CONSIDERANDO Lei Municipal Nº 15.910, de 27 de novembro de 2013, que dispõe sobre a criação e organização de Conselhos Gestores dos Parques Municipais.

CONSIDERANDO que o mandato dos Conselhos Gestores dos Parques Aclimação, Augusta, Buenos Aires, Chuvisco, Guanambu, Independência, Jacques Cousteau – Laguinho, Jardim das Perdizes, Previdência, Severo Gomes, Alto da Boa Vista, Lina e Paulo Raia, Linear Mongaguá, Morumbi Sul, Nascente do Ribeirão Colônia será finalizado em fevereiro de 2023,
CONSIDERANDO que o processo eleitoral para eleição dos representantes dos segmentos “Frequentadores”; “Movimentos, Instituições ou Entidades” e “Trabalhadores” para o mandato 2023-2025 está em curso,

RESOLVE:
Art. 1º. PRORROGAR o mandato dos atuais conselheiros destes parques, até a posse dos novos conselheiros, objetivando a finalização dos trabalhos relativos à eleição dos para o mandato 2023/2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SEI nº 6027.2021/0006029-6
INTERESSADA: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
OBJETO: Portaria nº 22/SVMA-G/2021, para apuração dos fatos que constam no SEI nº 6067.2021/0006848-1.

1.– No exercício das atribuições a mim conferidas por Lei, à vista dos elementos que instruem o presente, em especial o quanto concluído no relatório pela Comissão de Apuração Preliminar, que acolho “in totum”, e no exercício da competência que a mim é conferida pelo Artigo 102, II, do Decreto Municipal nº 43.233/03, **DETERMINO** que sejam adotadas as providências e recomendações dadas pela Comissão Preliminar.

2. – Ciência da Chefia da Assessoria Jurídica do Gabinete – AJ/SVMA.G. e manifestação do relatório conclusivo.

3. – Remessa do relatório conclusivo da Comissão Preliminar à **Controladoria Geral do Município**.

SEI 6027.2022/0011090-2
INTERESSADO: SVMA/UMAPAZ
ASSUNTO: Edital de credenciamento de formadores(a) para prestar serviços de natureza intelectual como palestrantes e oficineiros(as) nos projetos, programas e ações estratégicas de educação ambiental da UMAPAZ/SVMA

I - No exercício das atribuições a mim conferidas por lei, à vista dos elementos constantes do presente, especialmente a homologação do Edital de Credenciamento n. 001/SVMA.G/2022, publicado no DOC de 24/03/2022, páginas 78/80, **AUTORIZO**, com fulcro no art. 25, caput, da Lei n. 8.666/93, a contratação de Pedro de Alvarenga Macedo Fernandes, inscrito sob o CPF 450.993.398-32, para ministrar o curso de “Gestão socioambiental, planejamento urbano e sustentabilidade”, no período de 12 meses, com duração de 150 horas e remuneração de R\$ 115,00 (cento e quinze reais) por hora, perfazendo um valor total de R\$ 17.250,00 (dezessete mil duzentos e cinquenta reais).

II – A despesa onerará a dotação orçamentária 27.10.18.541.3005.6669.33903600.001.500.9001 - Educação Ambiental (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física), consoante Nota de Reserva Global nº 9.595/2023 077805890, emitida no processo 6027.2022/0001817-8, para a Contratação de Formadores decorrente do **Edital de Credenciamento 001/SVMA.G/2022, observados os limites orçamentários para o presente exercício;**

SEI 6027.2022/0011139-9
INTERESSADO: SVMA/UMAPAZ
ASSUNTO: Edital de credenciamento de formadores(a) para prestar serviços de natureza intelectual como palestrantes e oficineiros(as) nos projetos, programas e ações estratégicas de educação ambiental da UMAPAZ/SVMA.

I - No exercício das atribuições a mim conferidas por lei, à vista dos elementos constantes do presente, especialmente da ata publicada pela Comissão Especial de Credenciamento e Avaliação, que por meio de sorteio estabeleceu a ordem de classificação dos credenciados e proclamou o resultado final (076529320), para que produza efeitos legais o julgamento por ele proferido, **AUTORIZO** a contratação, por meio do Edital de Credenciamento 001/SVMA.G/2022, cujo objeto é credenciamento de formadores(a) para prestar serviços de natureza intelectual como palestrantes e oficineiros(as) nos projetos, programas e ações estratégicas de educação ambiental da UMAPAZ/SVMA.

I - No exercício das atribuições a mim conferidas por lei, à vista dos elementos constantes do presente, especialmente da ata publicada pela Comissão Especial de Credenciamento e Avaliação, que por meio de sorteio estabeleceu a ordem de classificação dos credenciados e proclamou o resultado final (076529320), para que produza efeitos legais o julgamento por ele proferido, **AUTORIZO** a contratação, por meio do Edital de Credenciamento 001/SVMA.G/2022, cujo objeto é credenciamento de formadores(a) para prestar serviços de natureza intelectual como palestrantes e oficineiros(as) nos projetos, programas e ações estratégicas de educação ambiental da UMAPAZ/SVMA, de PEDRO JOVCHELEVICH, inscrito sob o CPF: 131.721.038/70, para ministrar “Mini-Curso Navegação pelo Sol e Mini-Curso Navegação pelas Estrelas”, bem como **AUTORIZO a contratação dos credenciados pela ordem classificatória, pelo valor de R\$ 115,00 por cada hora de formação efetivamente realizada, totalizando ao final do ajuste o valor de R\$ 34.040,00** (trinta e quatro mil quarenta reais) 076539835; por fim, em vista da solicitação contida no SEI 077687518, **AUTORIZO** a alteração sugerida, para que os trabalhos a serem desenvolvidos pelo credenciado sejam iniciados no dia 25/02/2023 até 27/01/2024.